



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a levantar, acompanhar e fiscalizar o cancelamento de voos nas cidades da Região Norte, devido a prejuízos econômicos sofridos pelas companhias aéreas.

REQUERIMENTO Nº /2016
(Da Sra. Maria Helena)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão do tema: “O cancelamento dos voos nas cidades da Região Norte, devido a prejuízos econômicos sofridos pelas companhias aéreas”.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de reunião de Audiência Pública para discutir o tema: “O cancelamento dos voos nas cidades da Região Norte, devido a prejuízos econômicos sofridos pelas companhias aéreas”

Para tanto, sugiro que sejam convidados:

Presidente da GOL Linhas Aéreas Inteligentes, Sr. Paulo Sergio Kakinoff;
Presidente da TAM Linhas Aéreas, Sra. Claudia Sender;
Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Sr. Marcelo Pacheco Guaranys;
Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, Sr. Mauro Ribeiro Lopes;
Secretária Nacional do Consumidor, Sra. Juliana Pereira da Silva.

JUSTIFICAÇÃO

Os consumidores da Região Norte foram surpreendidos com o anúncio divulgado recentemente pelas empresas Gol Linhas Aéreas e Tam Linhas Aéreas, acerca do cancelamento de voos em razão de prejuízos econômicos. Inclusive, a partir do dia 17 de abril os consumidores já sofrerão com as mudanças implementadas pela empresa TAM, como por exemplo, o voo direto Manaus–Rio de Janeiro/Galeão será cancelado e o voo direto Manaus–Boa Vista também será cancelado.

Outrossim, é importante consignar que os consumidores da Região Norte já não possuem vasto número de voos, considerando ainda, à distância dos demais estados, acabam padecendo com a oferta deficitária e os altos preços das passagens aéreas. Importante ressaltar, que os consumidores da Região Norte, muitas vezes, contam com o transporte aéreo como a única alternativa de locomoção, sendo portanto, um serviço essencial.

Nesse sentido, é válido destacar que a integração da região norte com o país é realizada, inclusive, por intermédio da aviação, portanto a redução no número de voos poderá impactar na economia da Região Norte.

Importante também debatermos o “Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional”, lançado pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, que tem por escopo democratizar o transporte no país, por meio de uma rede de aeroportos regionais operando a preços competitivos, de forma a garantir que 96% da população brasileira esteja a 100 quilômetros ou menos de um aeroporto com condições de operar voos regulares. O programa foi estruturado em três eixos principais; infraestrutura, gestão e capacitação e incentivos.¹

Ademais, o Código de Defesa do Consumidor preocupou-se com a proteção do consumidor, impondo aos fornecedores, inclusive de serviços públicos outorgados pela União, obrigações de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros, e quando essenciais contínuos.

Ante o exposto, verifica-se que o tema merece ser debatido com o objetivo de buscar uma solução razoável, uma vez que os consumidores da Região Norte não podem ser penalizados com os cancelamentos dos voos em detrimento das alegações de prejuízos financeiros.

Sala da Comissão, em 05 de Abril de 2016.

MARIA HELENA

Deputada Federal – PSB

¹ Consulta realizada em 05 de abril de 2016 no endereço eletrônico <http://www.aviacao.gov.br/noticias/2015/01/programa-de-desenvolvimento-aviacao-regional-quer-democratizar-o-transporte-aereo-no-brasil-1/aviacao-regional-versao-site-v4-final.pdf>